
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2025

O Plano de Contratações Anual está previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

O Plano de Contratações Anual tem o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações, de acordo com o Art.12, §1º. Além disso é um instrumento de promoção da transparência e planejamento da governança pública.

Este documento deve ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do Plano de Contratações Anual é de caráter obrigatório, porém vai além disso, visto sua contribuição para o bom funcionamento na gestão de contratos e na redução de desperdícios, e auxilia e traz maior realismo para a elaboração dos orçamentos.

Objetivos

De acordo com o Decreto nº 10.947/2022 no Art. 5º, o regulamento define os objetivos para os órgãos e entidades, que são: racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;

subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

evitar o fracionamento de despesas; e

sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *“a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”* (art. 12, VII).

Responsáveis pela Gestão

Biênio: 2024 e 2025

Presidente: Altair Panzera

Vice-Presidente: José João Machado Filho

Diretor Administrativo: Lucas Rafain Hobold

Contabilista: Gabriel Balboena

Controlador Interno: Carla Regina Rodrigues

Metodologia adotada

Como consta no Art. 5º do Decreto nº 10.947/2022, um dos objetivos do Plano de Contratações Anual é subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual. Para o exercício de 2025, a elaboração do Plano de Contratações Anual será anterior à aprovação a LOA. Por este motivo, visamos um planejamento mais adequado e fidedigno as dotações orçamentárias e necessidades do órgão.

Metodologia

Na Câmara Municipal de Manfrinópolis, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando-se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2024.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.

Orçamento 2025: Despesa Orçamentária

Lei Orçamentária para o ano de 2025 – Poder Legislativo
Lei nº 0866 de 2024

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL VALOR ORÇADO			
3.1.90.11.00.00.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.102.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.660,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.840.660,00

No âmbito da Câmara Municipal de Manfrinópolis, a elaboração do Plano de Contratação Anual teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações:

	Dotação	Objeto da Contratação	Justificativa da Contratação	Data Desejada	Valor Estimado	Modalidade Aplicável - Lei Federal 14.133/21	Prioridade	Vigência do Contrato (Quando houver)
Material de Consumo (3.3.90.30.00)		Gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e aquisição de gás de cozinha	A aquisição desses materiais visa garantir o funcionamento adequado da estrutura administrativa e sessões legislativas da Câmara, proporcionando condições ideais para o desenvolvimento das atividades rotineiras.	Segundo Bimestre	12.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	22/05/2025 11.142,49
		Aquisição de material de expediente (papel, pastas, caixas, canetas e afins).	A Câmara utiliza-se de materiais de expediente para dar andamento nos processos administrativos e legislativos, sempre prezando pela economicidade e o bom funcionamento da casa.	Primeiro Bimestre	2.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	
Equipamentos e Material		Aquisição de material de informática	A aquisição e/ou substituição de computadores e	Data indefinida	10.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei	Média	

Permanente (4.4.90.52.00)	(computadores, carregador, nobreak, etc.)	carregadores é necessária para atender às demandas dos colaboradores e garantir que eles tenham as ferramentas adequadas para realizar suas tarefas com eficiência, produtividade e evitar problemas técnicos.			14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)		
	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado	Há necessidade de comprar mais um aparelho de ar-condicionado para a sala do Presidente, visto que é a única sala que não tem o equipamento.	Segundo Bimestre	5.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	
	Aquisição de impressoras	Há necessidade da compra de impressoras para atender a demanda da câmara, visto que a locação se tornou inviável.	Segundo Bimestre	6.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	
Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00) ou PF (3.3.90.36.00) Serviços de Terceiros – PJ (3.3.90.39.00) ou PF (3.3.90.36.00)	Serviço de assessoria em avaliação de riscos ambientais e laborais	A Câmara Municipal contratou serviço de assessoria em avaliação de riscos ambientais e laborais para atender aos novos requisitos do e-Social.	Quarto Bimestre	3.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	05/12/2025 2.089,00
	Serviço de Imprensa Escrita	Imprensa escrita de grande circulação no município para publicações de atos oficiais.	Quarto Bimestre	13.000,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Média	17/12/2025 11.375,00
	Associação das Câmaras Municipais Sudoeste do Paraná	A Câmara faz pagamento mensal à associação para que possua mais força e voz nas decisões pertinentes e de interesse das casas legislativas do sudoeste do Paraná, usufruindo de forma gratuita ou com desconto de cursos de formação aos gestores, servidores e vereadores, bem como de palestras e afins.	Contínua	8.000,00	Lei nº707/2020		Lei nº707/2020
	Serviço de Encadernação de documentos	A Câmara fará encadernação dos documentos	Primeiro Bimestre	3.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei	Média	

		administrativos para melhor conservação e organização deles, adequando e padronizando os itens encadernados.			14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)		
	Serviço de elaboração de projeto de área externa / paisagismo	A Câmara Municipal pretende contratar serviço de elaboração de projeto de paisagismo e adequações de acessibilidade na área externa.	Segundo Bimestre	10.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Média	
	Serviço de provedor de acesso à internet	A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.	Mensal	1.300,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 65, 66 e 67)	Alta	
	Serviço de fornecimento de água encanada e esgoto	A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.	Mensal	1.200,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 65, 66 e 67)	Alta	
	Serviço de fornecimento de energia elétrica	A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.	Mensal	4.000,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 65, 66 e 67)	Alta	
	Serviço dos Correios	Serviço utilizado conforme necessidade, existe um contrato de Inexigibilidade em vigor.		100,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 65, 66 e 67)	Baixa	
	Inscrições em eventos e cursos de capacitação ou treinamento	O aperfeiçoamento de servidores e vereadores deve ser continuado, portanto há necessidade e incentivo da participação em eventos e cursos de capacitação e treinamento ao longo de 2025.	Conforme demanda	20.000,00	Processo de Inexigibilidade (Art. 74 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 65, 66 e 67)	Média	
Serviços de T.I. e Comunicação (3.3.90.40.00)	Serviço de software de gestão contábil	Em atendimento às regras que estabelecem o SIAFIC, a Câmara aderiu à contratação realizada pelo				Alta	

			Poder Executivo, sendo assim usa-se o mesmo software que atende os dois poderes, não acarretando ônus ao Poder Legislativo.					
		Serviço de software de relógio ponto	A Câmara tem o equipamento do relógio ponto e fará somente o pagamento do software.	Mensal	1.400,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	29/05/2025 R\$ 1.260,00
		Serviço de telecomunicação por linha fixa	A Câmara utiliza-se deste serviço mensal.	Mensal	1.600,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Alta	
Obras e Instalações (4.4.90.51.00)		Serviço de reforma manutenção predial paisagismo	A Câmara visa realizar projeto de paisagismo e jardinagem na área externa, bem como adequação dos meios de acessibilidade para pessoas com deficiência física. A contratação deste serviço, no entanto, está condicionada à conclusão de projeto básico anterior.	Terceiro Bimestre	70.000,00	Dispensa eletrônica (Art. 72 e 75 da Lei 14.133/21) (Decreto Legislativo nº90/2023 Art. 53)	Média	

Execução

A execução do presente Plano de Contratação Anual levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.

Considerando que o presente Plano de Contratação Anual foi elaborado antes da publicação da Lei Orçamentária de 2025, as despesas oriundas de Dispensa e Inexigibilidade estão contempladas quase todas em sua totalidade, necessitando apenas de ajustes no caso de contratações emergenciais ou fora do esperado.

Monitoramento

O monitoramento da execução do Plano de Contratação Anual será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências.

A alta gestão da Câmara Municipal de Manfrinópolis orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste Plano de Contratação Anual.

Considerações Finais

O presente Plano de Contratação Anual será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manfrinópolis, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e estará permanentemente disponível para consulta.

Ademais, será garantida ampla publicidade a eventuais atualizações e emendas a este Plano de Contratação Anual, pelos canais oficiais de comunicação do município de Manfrinópolis, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Manfrinópolis, 19 de dezembro de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>